

ferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Licenciado Carlos Manuel Messias Baptista Marques — denunciado o contrato, como assistente convidado em regime de tempo parcial (20%), a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso*.

### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 8737/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22 de Março de 2005:

Rui Manuel Lopes Marques — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.

31 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 8738/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Março de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Ana Paula Aires Borges Teixeira, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Despacho n.º 8739/2005 (2.ª série).** — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, é alterado o regulamento do mestrado em Gestão Internacional, constante do despacho n.º 6502/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004, e o plano de estudos previsto no mesmo despacho, bem como são definidos os prazos e o calendário previstos no n.º 10:

1.º

#### Reedição

No ano lectivo de 2005-2006 funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) o curso de mestrado em Gestão Internacional (International Management) criado pelo despacho n.º 9862/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 11 de Maio de 2002.

2.º

#### Objectivo

São objectivos próprios do curso o aprofundamento e a actualização do conhecimento científico na área da gestão internacional.

3.º

#### Organização

O curso especializado conducente ao mestrado em Gestão Internacional (International Management), adiante designado simplesmente por curso, comporta uma parte escolar e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito ECTS, sendo leccionado em língua inglesa. É possível a obtenção de créditos em universidades estrangeiras com base em decisão da comissão científica da UE de Ciências de Gestão, sob proposta do coordenador do curso.

4.º

#### Grau e diploma

1 — O grau concedido é o de mestre em Gestão Internacional (International Management) e será atribuído a quem obtiver aprovação num conjunto de disciplinas cujo total de créditos associados não seja inferior a 70 e na dissertação.

2 — A frequência com êxito de disciplinas com um total de 60 créditos será certificada mediante atribuição de um diploma de curso de pós-graduação em Gestão Internacional (International Management) com indicação da média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida, na escala de 0 a 20, pelo cálculo da média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às unidades de crédito respectivas.

5.º

#### Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula no curso os candidatos titulares do grau de licenciado, ou equivalente, na área de Gestão de Empresas e afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem ser admitidos à matrícula candidatos com graus universitários estrangeiros desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Poderão ser também admitidos à matrícula candidatos que tenham uma classificação de licenciatura inferior a 14 valores com base em apreciação curricular.

6.º

#### Limitações quantitativas

O número máximo de inscrições no curso é de 30.

7.º

#### Plano de estudos

O plano de estudos do curso de mestrado consta do anexo II deste regulamento, do qual faz parte integrante. Eventuais alterações aprovadas pelo conselho científico serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

8.º

#### Coordenação

O mestrado será coordenado pela comissão científica da UE de Ciências de Gestão e o seu coordenador científico será o Prof. Doutor António Robalo, cabendo-lhes as seguintes competências:

a) Ao coordenador científico:

Seleccionar os candidatos;  
Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;  
Propor os júris de provas de mestrado;

b) À comissão científica:

Aprovar os candidatos seleccionados;  
Assegurar a coerência de orientação em relação aos outros cursos de mestrado do ISCTE;  
Decidir a exclusão do curso de um aluno que tenha revelado excesso de faltas às aulas;  
Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação ou no regulamento geral dos mestrados do ISCTE.

9.º

#### CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura;  
b) Classificação do GMAT — Graduate Management Admission Test, caso a presente;  
c) *Curriculum vitae*;  
d) Cartas de referência;  
e) Entrevista, se considerada necessária.

2 — Com justificação em análise curricular, o coordenador pode conceder créditos correspondentes a módulos do plano curricular, até um máximo de três.

10.º

#### Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos e o calendário lectivos serão fixados anualmente por despacho do presidente do ISCTE e publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Para o ano lectivo de 2005-2006, são fixados os seguintes:

a) Candidatura:

1.ª fase — até 20 de Maio de 2005;  
2.ª fase — até 28 de Junho de 2005;  
3.ª fase — até 5 de Setembro de 2005;